



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
**Gabinete**

**DECRETO Nº 140, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a liberação de  
caução no Loteamento Residencial  
Nohama e dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 41, XVIII da LOM.

**CONSIDERANDO** a aprovação do projeto do Loteamento Residencial Nohama, através do Decreto Municipal nº 38, de 28 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** que, por força do artigo 4º do Decreto Municipal nº 38/2016, houve o caucionamento do LOTE 1, Quadra “A”, do loteamento Residencial Nohama, com área total de 9.402,56 m<sup>2</sup>, em garantia à execução das obras de Terraplenagem, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgoto Sanitário, Pavimentação Asfáltica, Rede Elétrica e Iluminação Pública e Arborização;

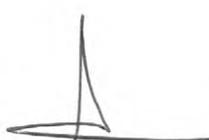
**CONSIDERANDO** o protocolo da Declaração de Conclusão de Obras expedido pela SABESP e da Licença de Operação de Loteamento nº 46000044 expedida pela CETESB;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras procedeu a vistoria "in loco" das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Reserva dos Manacás, constatando a conclusão total das obras exigidas pela Legislação Municipal, expedindo-se, em decorrência, o TERMO FINAL DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS, sem número e datado de 17/05/2019.

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica **LIBERADO DA CAUÇÃO** o LOTE 1, da QUADRA "A", com área de 9.402,56m<sup>2</sup> do Loteamento Residencial Nohama, referente a matrícula 2.110, matrícula registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, pelo cumprimento das obrigações estipuladas no Decreto Executivo nº 38/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em face da liberação mencionada no "caput" fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado proceder o cancelamento das respectivas cauções, sob às expensas do Loteador.





**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP*  
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73  
Gabinete

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 23 de julho de 2020.



PAULO RICARDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.



RODOLFO KENJI ESPIRITO SANTO  
Secretário Municipal de Administração